DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Portarias 5
Licitações e Contratos 7
Extratos de Contratos 7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pitangueiras, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pitangueiras poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pitangueiras.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pitangueiras
CNPJ 45.370.707/0001-28
Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66
Telefone: (16) 3952-9121
Site: www.pitangueiras.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Câmara Municipal de Pitangueiras
CNPJ 49.226.798/0001-83
Rua Espírito Santo, 110
Telefone: (16) 3952-1191
Site: www.cmpitangueiras.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pitangueiras garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pitangueiras.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Município de Pitangueiras
Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66 - Centro
CNPJ: 45.370.707/0001-28 - Fone/Fax: (16) 3952-9121
CEP: 14750-000 - Pitangueiras - Estado de São Paulo

LEI COMPLEMENTAR N.º 4830/2026

Altera a redação de dispositivos da Lei Complementar Municipal n. 4.309, de 08 de março de 2.023, que "dispõe sobre a criação de função gratificada, que especifica".

O Prefeito do Município de Pitangueiras do Estado de São Paulo, **DIMAS TADEU BOLZAN**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, torna público que a Câmara Municipal de Pitangueiras **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. O art. 1°. da Lei Complementar Municipal n. 4.309, de 08 de março de 2.023, que "dispõe sobre a criação de função gratificada, que especifica", passa a vigorar com a seguinte redação:

> *"Art. 1º. Fica criada no anexo V, da Lei Complementar nº 2.490, de 29 de dezembro de 2006, a função gratificada de Orientador Mediador do Polo da Fundação Universidade Virtual do Estado de São Paulo - UNIVESP, tendo como referência salarial 25% da referência K, da Tabela de Cargos de Provimento Efetivo, a ser lotado na Secretaria Municipal de Educação."*

Art. 2º. O Anexo I da Lei Complementar Municipal n. 4.309, de 08 de março de 2.023, que "dispõe sobre a criação de função gratificada, que especifica", passa a vigorar com a redação dada pelo Anexo I desta Lei Complementar.

Art. 3°. Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pitangueiras/SP, em 30 de abril de 2.026.

DIMAS TADEU BOLZAN
Prefeito Municipal

ANEXO I

Orientador Mediador do Polo da Fundação Universidade Virtual do Estado de São Paulo - UNIVESP

Município de Pitangueiras
Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66 - Centro
CNPJ: 45.370.707/0001-28 - Fone/Fax: (16) 3952-9121
CEP: 14750-000 - Pitangueiras - Estado de São Paulo

Descrição Sumária: Trabalhar no desenvolvimento de ações que facilitem e incentivem o trabalho dos tutores presenciais e virtuais, assim como dos estudantes do Polo; Participar de reuniões sempre que solicitado pela UNIVESP.

Descrição Detalhada: Estimular colaboração, integração e participação dos estudantes do Polo, atuando como facilitador dos trabalhos entre alunos e tutores;- Fazer reunião inicial com tutores presenciais que estarão vinculados aos cursos do Polo para mostrar o local e apresentar as turmas; Realizar aula inaugural para os alunos em conjunto com tutores presenciais; VI - Mostrar a todos os alunos a estrutura do Polo (laboratórios, sala de estudos, biblioteca, salas de aula, secretaria acadêmica, espaços comuns, etc.); Organizar o horário de atendimento da tutoria presencial; Manter o calendário acadêmico sempre visível, assim como informativos sobre os cursos; Incentivar a presença dos alunos no uso dos espaços do Polo como biblioteca, laboratório, salas de estudo; Coordenar com os tutores grupos de estudos para revisão de provas; Monitorar o trabalho e a frequência dos tutores que farão as mediações presenciais, orientações de estágio e de Atividades Acadêmicos Científico Culturais - AACC; Organizar a logística de apresentação de Trabalhos de Graduação de seu Polo quando houver; Planejar e acompanhar a aplicação das provas presenciais; Providenciar a vista e a revisão de provas, quando solicitado pelo aluno; Auxiliar na divulgação dos informativos da UNIVESP; Desenvolver e organizar pequenos eventos, em parceria com os tutores para contribuir com as atividades científicas e culturais em seu Polo; Atender alunos e orientar sobre suas dúvidas em relação ao curso, ao funcionamento do Polo, à plataforma e ao atendimento; O orientador/mediador de ensino será responsável pelo apoio pedagógico, orientação e acompanhamento dos grupos de alunos da disciplina Projeto Integrador e de todas as atividades desenvolvidas presencialmente e online pelos grupos de estudantes no polo, sendo um instrumento que busca desenvolver nos estudantes a capacidade de aplicação dos conceitos e teorias estudadas durante o curso de forma integrada, proporcionando a oportunidade de confrontar as teorias estudadas com as práticas profissionais existentes, para consolidação de experiência e desempenho profissionais; O orientador/Mediador fará o acompanhamento do Projeto Integrador com os grupos de alunos de outros polos por no mínimo 6 meses como forma de capacitação para orientar os projetos integradores dos alunos do polo do seu município. Este período será necessário para o entendimento das diretrizes da UNIVESP sobre todas as atividades específicas e prazos do Projeto Integrador; Orientar o planejamento das atividades do Projeto Integrador com os grupos de alunos, segundo as orientações disponíveis no AVA; Acompanhar e orientar as atividades pedagógicas e acadêmicas desenvolvidas pelas turmas que acompanha na UNIVESP; Aplicar provas e fazer correções quando necessário; Acompanhar o upload de provas e realizar o procedimento, quando necessário; Realizar reuniões semanais com o supervisor da Mediação e/ou Coordenação; Realizar reuniões periódicas com os grupos de estudantes para: Apresentar o curso, a Projeto Integrador, a plataforma e suas atribuições, o planejamento das atividades, segundo o modelo da UNIVESP, Sanar as dúvidas dos grupos de estudantes, verificar as dificuldades encontradas pelos estudantes e, caso necessário, reportar ao supervisor de mediação; Manter regularidade de acesso diário ao AVA e dar retorno às solicitações dos alunos ou supervisor no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas; Participar, sempre que solicitado, de reuniões, formações, treinamentos e encontros, nas modalidades presencial e virtual; Cumprir o horário e entregar as atividades solicitadas no prazo estipulado; Participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pela UNIVESP; Estimular a reflexão e colaboração entre os alunos sobre as possibilidades de aplicação dos conhecimentos adquiridos, apontando vínculos entre a teoria e a prática profissional.

Município de Pitangueiras
Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66 - Centro
CNPJ: 45.370.707/0001-28 - Fone/Fax: (16) 3952-9121
CEP: 14750-000 - Pitangueiras - Estado de São Paulo

Requisitos do cargo: Função gratificada exercida por servidor efetivo pós-graduado em ensino superior.
Referência Salarial: a do cargo de carreira, acrescida de 25% da referência “K”, da tabela de cargos de provimento efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Educação.
Carga horária: 30 horas semanais.

Pitangueiras/SP, em 30 de abril de 2.026.

DIMAS TADEU BOLZAN
Prefeito Municipal

Município de Pitangueiras
Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66-Centro
CNPJ: 45.370.707/0001-28 – Fone/Fax: (16) 3952-9121
CEP: 14.750-000–Pitangueiras–Estado de São Paulo

PORTARIA N.º 169, DE 30 DE ABRIL DE 2026.

"Dispõe sobre a designação de gestor e responsável técnico da Demanda n.º 120535/2026. "

O Sr. **Dimas Tadeu Bolzan**, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1.º Designar a **Sra. Isabel Cristina Lourenço**, contadora da Prefeitura Municipal de Pitangueiras, inscrita no CRC sob n.º 1SP259519/O-8, para exercer a função de gestora, e o **Sr. Jones Henrique Munhoz Cicilino**, engenheiro devidamente habilitado da Prefeitura Municipal de Pitangueiras, inscrito no CREA sob n.º 5062350367, para exercer a função de responsável técnico da Demanda n.º 120535/2026, firmada com a Secretaria de Governo e Relações Institucionais do Estado de São Paulo.

Art. 2.º A presente designação não implicará o pagamento de qualquer remuneração adicional, gratificação ou vantagem pecuniária aos servidores designados.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência à Seção de Recursos Humanos. Cumpra-se.

Pitangueiras/SP, em 30 de abril de 2.026.

DIMAS TADEU BOLZAN
PREFEITO

- Publicada no Diário Oficial do Município.

PORTARIA N.º 170, DE 30 DE ABRIL DE 2026.

"Dispõe sobre a exoneração da servidora Sra.ª Selma Marques Ribeiro Dias."

O Sr. **Dimas Tadeu Bolzan**, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, por meio do requerimento administrativo n.º 3722 de 2026;

R E S O L V E:

Art. 1.º Exonerar, a partir de 28 de abril de 2026, com fundamento no artigo 42 da Lei Municipal n.º 1.904/97, a **Sra.ª Selma Marques Ribeiro Dias**, portadora do RG n.º 34.881.901-8 SSP/SP, do cargo de Assessor Adjunto, de livre nomeação e exoneração, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de abril de 2026.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência à Seção de Recursos Humanos. Cumpra-se.

Pitangueiras/SP, em 30 de abril de 2.026.

DIMAS TADEU BOLZAN
PREFEITO

- Publicada no Diário Oficial do Município.

.....

PORTARIA N.º 171, DE 30 DE ABRIL DE 2026.

"Dispõe sobre a exoneração do servidor do Sr. Luis Gustavo Azevedo Garcia."

O Sr. **Dimas Tadeu Bolzan**, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando solicitação da Secretaria Municipal de Administração, por meio do requerimento administrativo n.º 3778 de 2026;

R E S O L V E:

Art. 1.º Exonerar, a partir de 28 de abril de 2026, com fundamento no artigo 42 da Lei Municipal n.º 1.904/97, Sr. **Luis Gustavo Azevedo Garcia**, portador do CPF n.º 466.837.588-83, do cargo de **Chefe de Gabinete da Secretaria de Administração**, de livre nomeação e exoneração, lotado na Secretaria de Administração.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de abril de 2026.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência à Seção de Recursos Humanos. Cumpra-se.

Pitangueiras/SP, em 30 de abril de 2.026.

DIMAS TADEU BOLZAN
PREFEITO

- Publicada no Diário Oficial do Município.

.....

PORTARIA N.º 172, DE 30 DE ABRIL DE 2026.

"Dispõe sobre a designação da servidora Sra.ª Gislene Quemera de Araujo."

O Sr. **Dimas Tadeu Bolzan**, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, por meio do requerimento administrativo n.º 3720 de 2026;

R E S O L V E:

Art. 1.º Nomear, a partir de 29 de abril de 2026, a **Sra.ª Gislene Quemera de Araujo**, matriculada sob o n.º 3069, para ocupar o cargo de **Assessor Adjunto**, classificado na referência IV da tabela de cargos de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de abril de 2026.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência à Seção de Recursos Humanos. Cumpra-se.

Pitangueiras/SP, em 30 de abril de 2.026.

DIMAS TADEU BOLZAN
PREFEITO

- Publicada no Diário Oficial do Município.

.....

PORTARIA N.º 173, DE 30 DE ABRIL DE 2026.

"Dispõe sobre a nomeação da servidora Sra.ª Selma Marques Ribeiro Dias."

O Sr. **Dimas Tadeu Bolzan**, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando solicitação da Secretaria Municipal de Administração, por meio do requerimento administrativo n.º 3397 de 2026;

R E SO L V E:

Art. 1.º Nomear, a partir de 29 de abril de 2026,, a **Sra.ª Selma Marques Ribeiro Dias**, portadora do RG n.º 34.881.901-8 SSP/SP, para ocupar o cargo de **Chefe de Gabinete da Secretaria de Administração**, classificado na referência IV da tabela de cargos de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, lotado na Secretaria de Administração.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de abril de 2026.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência à Seção de Recursos Humanos. Cumpra-se.

Pitangueiras/SP, em 30 de abril de 2.026.

DIMAS TADEU BOLZAN
PREFEITO

- Publicada no Diário Oficial do Município.

.....

PORTARIA N.º 174, DE 30 DE ABRIL DE 2.026.

"Declara a nulidade da Portaria Municipal n.º 055, de 01 de março de 2012, que aplicou penalidade de demissão ao servidor Pedro Pereira Chagas, e dá outras providências."

O Sr. **DIMAS TADEU BOLZAN**, prefeito do município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e,

Considerando a decisão judicial proferida nos autos do Processo n.º 0000755-51.2023.8.26.0459, em trâmite perante o Poder Judiciário do Estado de São Paulo;

Considerando que a Portaria Municipal n.º 055, de 01 de março de 2012, aplicou a penalidade de demissão ao servidor Pedro Pereira Chagas, em decorrência do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria Municipal n.º 026, de 28 de janeiro de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1.º Fica declarada a nulidade da Portaria Municipal n.º 055, de 01 de março de 2012, que aplicou a penalidade de demissão ao servidor Pedro Pereira Chagas, em decorrência do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria Municipal n.º 026, de 28 de janeiro de 2011, nos termos da decisão judicial proferida nos autos do Processo n.º 0000755-51.2023.8.26.0459.

Art. 2.º Em razão da nulidade ora declarada, deverão ser adotadas as providências administrativas cabíveis pelos setores competentes, observados os limites e os termos da decisão judicial, ao qual, em relação à reintegração aos quadros do serviço público municipal, deverá ser informado nos autos judiciais supramencionados a situação referente ao servidor em que ostenta idade superior ao limite previsto no inc. II do §1°. do art. 40 da Constituição Federal.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos conforme determinado na decisão judicial mencionada, ficando tornada sem efeito a Portaria n. 168, de 28 de abril de 2.026.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência à Seção de Recursos Humanos para as providências de estilo. Cumpra-se.

Pitangueiras/SP, em 30 de abril de 2.026.

DIMAS TADEU BOLZAN
PREFEITO

- Publicada no Diário Oficial do Município.

.....

Licitações e Contratos

Extratos de Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO do pregão eletrônico 050/2025 - *FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 337/2025 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A TERRA BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP.*

ATA: 337/2025

OBJETO: Constitui-se objeto do presente: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de UNIFORMES ESCOLARES PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão Eletrônico n° 050/2025 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento, de forma indissociável.

MOTIVO: O presente instrumento contratual tem como objetivo a inclusão da dotação:

02.00.00- EXECUTIVO

02.07.00- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

02.07.01- EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE

432- 3.3.90.32.00- 12.365.0002.2.201- EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE

05.280.0000- SALARIO EDUCAÇÃO CRECHE

02.07.04- EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

433- 3.3.90.32.00- 12.361.0002.2.203- EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

05.282.0000- SALÁRIO EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

DATA DA ASSINATURA: 29/04/2026.

EXTRATO

2º TERMO DE APOSTILAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO 068/2024

CONTRATO 149/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS/SP

CONTRATADO empresa: DORLETE TEREZINHA DE OLIVEIRA CARONI EPP

OBJETO: Constitui-se objeto do presente: Contratação de Empresa Especializada para PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRANSBORDO, TRIAGEM DO RECICLÁVEL (SEPARAÇÃO E ENFARDAMENTO DOS RECICLÁVEIS, SEPARAÇÃO DO LIXO ORGÂNICO, SEPARAÇÃO DOS REJEITOS) E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES (RSD) DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS/SP E DO DISTRITO DE IBITIÚVA/SP, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente e Agricultura,**,** conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão Eletrônico nº 068/2024 e propostas adjudicadas, documentos que integram o presente instrumento, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

MOTIVO: **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO**

Onde se lê:

Lote 1 *Contratação de Empresa Especializada para PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRANSBORDO, TRIAGEM DO RECICLÁVEL (SEPARAÇÃO E ENFARDAMENTO DOS RECICLÁVEIS, SEPARAÇÃO DO LIXO ORGÂNICO, SEPARAÇÃO DOS REJEITOS) E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES (RSD) DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS/SP E DO DISTRITO DE IBITIÚVA/SP*			
Descrição dos Itens	*Quantidade /tonelada*	*Unitário Final R$*	*Total R$*
SERVIÇO DE COLETA DE RESÍDUOS DOMICILIARES	*750*	*229,19*	171.892,50
SERVIÇO DE DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DOMICILIARES	*750*	*115,89*	*86.917,50*
SERVIÇO DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS DOMICILIARES APÓS TRIAGEM	*750*	*72,69*	*54.517,50*
Valor total do lote R$ 316.327,50			

Leia –se:

Lote 1 *Contratação de Empresa Especializada para PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRANSBORDO, TRIAGEM DO RECICLÁVEL (SEPARAÇÃO E ENFARDAMENTO DOS RECICLÁVEIS, SEPARAÇÃO DO LIXO ORGÂNICO, SEPARAÇÃO DOS REJEITOS) E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES (RSD) DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS/SP E DO DISTRITO DE IBITIÚVA/SP*			
Descrição dos Itens	*Quantidade /tonelada*	*Unitário Final R$*	*Total R$*
SERVIÇO DE COLETA DE RESÍDUOS DOMICILIARES	*750*	*229,19*	171.892,50
SERVIÇO DE DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DOMICILIARES	*750*	*115,89*	*86.917,50*
SERVIÇO DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS DOMICILIARES APÓS TRIAGEM	*750*	*72,69*	*54.517,50*
Valor total do lote R$ 313.327,50			

DATA ASSINATURA: 28/04/2026

EXTRATO DE CONTRATO

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA VIAÇÃO SERTANEZINA LTDA DO PREGÃO ELETRÔNICO 084/2021

CONTRATO N°006/2022

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO CONTRATO

Objeto do presente**:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE ALUNOS UNIVERSITÁRIOS DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS/SP E DO DISTRITO DE IBITIUVA/SP**,** conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão Eletrônico nº 084/2021 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

MOTIVO: **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO**

Onde se lê:

CLAUSULA QUARTA - DOS PRAZOS, PREÇOS E PAGAMENTOS

Tendo em vista o Art. 57, inc. II da Lei 8666/93, resolve a contratante aditar por 04 (Quatro) meses o objeto deste contrato com início em 01/02/2026 e término em 30/06/2026 e ainda o **Art. 65, inc II**, "d" da **Lei 8666/93**, resolve aditar em 4,26%, de acordo com os índices do IPCA *valor total do contrato passa a ser R$2.308.139,20 (dois milhões e trezentos oito mil e cento trinta nove reais e vinte centavos).*

Leia –se:

CLAUSULA QUARTA - DOS PRAZOS, PREÇOS E PAGAMENTOS

Tendo em vista o Art. 57, inc. II da Lei 8666/93, resolve a contratante aditar por 04 (Quatro) meses o objeto deste contrato com início em 01/02/2026 e término em 31/05/2026 e ainda o **Art. 65, inc II**, "d" da **Lei 8666/93**, resolve aditar em 4,26%, de acordo com os índices do IPCA *valor total do contrato passa a ser R$2.308.139,20 (dois milhões e trezentos oito mil e cento trinta nove reais e vinte centavos).*

Data da Assinatura: 03/02/2026

_____

_____

.....

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 011/2026

DIMAS TADEU BOLZAN, Prefeito Municipal de Pitangueiras/SP e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:

Considerando a necessidade da contratação de empresa para prestação de serviços especializados em análises laboratoriais (credenciados no INMETRO) para a tratabilidade do esgoto bruto da ETE – Estação de Tratamento de Esgoto de Pitangueiras/SP, em atendimento ao ART. 13º e ART. 18º da Lei 997/76 e Decreto 8.468/76.

Considerando a escolha da empresa SUPREMA ANALÍTICA LTDA, CNPJ – 04.233.577/0001-02, para a prestação dos serviços no valor global de R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), com a vigência contratual de 12 (doze) meses.

Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para prestação do serviço.

Considerando o termo de referência, parecer jurídico e parecer do controle interno pela legalidade da contratação direta nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Homologo e Autorizo a realização da despesa, para a contratação requisitada, observando-se as orientações fixadas nos pareceres exarados.

Determino à Divisão de Licitações que lavre o competente instrumento de formalização da contratação e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, da Lei Federal 14.133/2.021.

Pitangueiras, 27 de abril de 2026.

Dimas Tadeu Bolzan

Prefeito Municipal

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 015/2026

DIMAS TADEU BOLZAN, Prefeito Municipal de Pitangueiras/SP e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:

Considerando a necessidade da contratação de empresa especializada em prestação de serviços terapêuticos multiprofissionais, compreendendo as áreas de fonoaudiologia, psicopedagogia e terapia ocupacional, destinados ao atendimento de paciente específico em cumprimento à determinação judicial proferida nos autos do Processo nº 0000126-60.2025.8.26.0459.

Considerando a escolha da empresa **GA MULTICLINICA BEBEDOURO LTDA**, CNPJ – **53.105.470/0002-67**, para a prestação dos serviços no valor global de R$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais), com a vigência contratual de 12 (doze) meses.

Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para prestação do serviço.

Considerando o termo de referência, parecer jurídico e parecer do controle interno pela legalidade da contratação direta nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Homologo e Autorizo a realização da despesa, para a contratação requisitada, observando-se as orientações fixadas nos pareceres exarados.

Determino à Divisão de Licitações que lavre o competente instrumento de formalização da contratação e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, da Lei Federal 14.133/2.021.

Pitangueiras, 24 de abril de 2026.

Dimas Tadeu Bolzan

Prefeito Municipal

.....

EXTRATO DE CONTRATO

CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO Nº 002/2025 – PROCESSO Nº 100216/2025

CONTRATO Nº 048/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS/SP

CONTRATADA: ALMEIDA ODONTOLOGIA PITANGUEIRAS LTDA

CNPJ Nº: 63.080.516/0001-03

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA REALIZAÇÃO DE TRATAMENTO ENDODÔNTICO, A SER PRESTADO DENTRO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS/SP

VALOR (R$): 81.973,60

VIGÊNCIA: 27/04/2026 a 26/04/2027

DATA DA ASSINATURA: 27/04/2026

.....

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2026

CONTRATO Nº 047/2026

FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: ART. 75, INCISO II DA LEI FEDERAL 14.133/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS/SP

CONTRATADA: SUPREMA ANALÍTICA LTDA CNPJ – 04.233.577/0001-02

DATA DA ASSINATURA: 22/04/2026

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços especializados em análises laboratoriais (credenciados no INMETRO) para a tratabilidade do esgoto bruto da ETE – Estação de Tratamento de Esgoto de Pitangueiras/SP, em atendimento ao ART. 13º e ART. 18º da Lei 997/76 e Decreto 8.468/76.

DATA: 27/04/2026

_____

.....

EXTRATO

4º TERMO ADITIVO LOCAÇÃO DA RUA:GUAPORÉ, 194

CONTRATO Nº 228/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS/SP

CONTRATADO JOSÉ GASPAR DIAS DA CUNHA E A SRA. JOANA DARC DE SOUZA CUNHA

OBJETO: locação do imóvel urbano, sito a Rua Guaporé, nº 194, destina-se ao uso da Secretaria Municipal de Assistência Social, que tem como finalidade exclusiva abrigar a Sra. Maria do Rosário Mares da Silva e seus filhos.

MOTIVO: O prazo de vigência desta locação é de 12 (doze) meses, tendo início em 08/05/2026 e seu término em 07/05/2027.

DATA ASSINATURA: 28/04/2026

EXTRATO

1º TERMO ADITIVO DO CHAMAMENTO 001/2025

CONTRATO: nº 040/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS/SP

CONTRATADO: ITAU UNIBANCO S.A.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PÚBLICAS OU PRIVADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COBRANÇA DE GUIAS DE ARRECADAÇÃO DE

TRIBUTOS E TAXAS MUNICIPAIS PADRÃO FEBRABAN

MOTIVO: CLAUSULA QUARTA - DOS PRAZOS, PREÇOS E PAGAMENTOS

Tendo em vista o artigo 107 da Lei nº 14.133/2021, resolve a CONTRATANTE aditar o presente contrato, prorrogando seu prazo de vigência por mais por mais 12 (doze) meses, a partir de 20/05/2026 e seu término até 19/05/2027, o Art. 124, inc. II, "d" da Lei nº 14.133, de 2021, resolve aditar em 3,81%, de acordo com os índices do IPCA o valor do contrato passa a ser R$532.689,80 (quinhentos e trinta e dois, seiscentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos).

Data da Assinatura: 30/04/2026

EXTRATO

2º TERMO ADITIVO DO PREGÃO ELETRÔNICO 058/2025

ATA N° 268/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS/SP

CONTRATADO: **DISTRIBEM MED. E MAT. HOSP. LTDA**

OBJETO: *Constitui-se objeto do presente:* FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão Eletrônico nº 058/**2025** e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

MOTIVO: *Tendo em vista o Art. 124, inc. II, alínea "d" da Lei 14.133/2021, o Processo de nº 2551/2026 e a decisão fornecida pelo Assessor da Casa Civil, resolve a contratante reajustar o item 49 fornecido pela empresa para a quantidade remanescente conforme segue:*

ITEM	*DESCRIÇÃO*	*MARCA*	*VALOR UNIT.*
49	LEVOTIROXINA SODICA. 75MCG	MERCK	*R$ 0,35*

Data da Assinatura: 29/04/2026

EXTRATO

2º TERMO ADITIVO DO PREGÃO ELETRÔNICO 074/2025

ATA N° 013/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS/SP

CONTRATADO: MABUS EMPRESARIAL LTDA ME

OBJETO: Constitui-se objeto do presente*: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MATERIAL DE INFORMÁTICA, em atendimento a diversas Secretarias Municipais de acordo com as especificações do Anexo I do Edital,* observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão Eletrônico nº 074/2025 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

*MOTIVO***:** *Tendo em vista o Art. 124, inc. II, alínea "d" da Lei 14.133/2021, o Processo de nº 2073/2026 e a decisão fornecida pelo Assessor da Casa Civil, resolve a contratante reajustar o item 26 fornecido pela empresa para a quantidade remanescente conforme segue:*

ITEM	*DESCRIÇÃO*	*MARCA*	*VALOR UNIT.*
26	MÓDULO DE MEMÓRIA PARA COMPUTADOR DIMM DDR-4 SDRAM, 4Gb, 2400 Mhz	*Multilaser*	*R$ 263,98*

Data da Assinatura: 28/04/2026

EXTRATO

3° TERMO ADITIVO DA RUA: EMILIA PARO PASCON, 68

CONTRATO: nº 122/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS/SP

CONTRATADO: NEVAIR LUIS CESTARE

OBJETO: O objeto desta avença é a locação do imóvel urbano localizado à Rua: Emília Paro Pascon, nº 68, no município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, o qual abrigará o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS II.

MOTIVO: CLAUSULA QUARTA - DOS PRAZOS, PREÇOS E PAGAMENTOS

O prazo de vigência desta locação é de 12 (doze) meses, tendo seu início em 31/05/2026 e seu término em 30/05/2027.

Em comum acordo houve por bem entre as partes aplicarem o reajuste sobre o índice indicado no item 4.1 do contrato original, que foi de (3,81%), sendo que o valor mensal do referido contrato de locação será de R$1.758,90 (um mil e setecentos cinquenta oito reais noventa centavos), fixo e irreajustável, cujo pagamento ocorrerá até dez dias úteis, após o vencimento de cada mês, de modo que o valor do contrato passa a ser R$21.106,80 (vinte e um mil cento e seis reais e oitenta centavos).

Data da Assinatura: 30/04/2026

.....